

RESOLUÇÃO Nº 65, de 23 de março de 2023

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência, Secretaria Executiva e Câmara Técnica de Apoio Institucional que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas.

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas**, criado pelo Decreto Estadual nº 2.109, de 5 de agosto de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, com a Resolução CERH/SC Nº 61, de 26 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as Assembleias setoriais públicas, para renovação das entidades membro do Comitê foram realizadas em março de 2022, iniciando uma nova gestão nessa data;

Considerando que o mandato dos membros da presidência e secretaria executiva finalizou em 5 de outubro de 2022;

Considerando que o mandato dos membros da Câmara Técnica de Apoio Institucional (CTAI) finalizou em 3 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de adequar o mandato da presidência e da CTAI que é de 2 (dois) anos, com o da assembleia, o qual é de 4 (quatro) anos;

Considerando a aprovação da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017 que, em seu Artigo 1º estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

Considerando a importância fundamental da presidência para convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, conforme disposto no Art. 44, II, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e com a Resolução CERH/SC nº 61, de 26 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Definir o mandato da Presidência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas e da Secretaria Executiva e da Câmara Técnica de Apoio Institucional (CTAI), até março de 2024, na qual será eleita nova diretoria com nova composição do comitê nos moldes do preconizado na Resolução nº 19/2017 e na Resolução CERH/SC nº 61, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Constituem a Presidência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas:

I - Presidente: Odair Fernandes

II - Vice-Presidente: Médelin Pitrez dos Santos

III - Secretária Executiva: Simone Gomes Traleski

Art. 3º. Constituem a CTAI:

I - Cleber Andrei Seemann Stassun, representante da Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS);

II - Adelita R. B. Granemann, representante da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI);

III - José Constantino Sommer, representante do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 7 (GTEA RH 7).

Art. 4º. Os efeitos desta Resolução serão cessados no ato de posse da nova Presidência e CTAI selecionada após a realização do processo eleitoral através de Assembleia Geral, nos termos dispostos nos Capítulos IV e V da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e da Resolução CERH/SC nº 61, de 26 de agosto de 2021.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Blumenau, 23 de março de 2023.



Odair Fernandes
Presidente do Comitê do Itajaí